



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

**EDITAL Nº 18/RIFB, DE 26 DE MAIO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA,  
TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA EM CURSOS SUPERIORES DE  
GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA PARA O  
SEGUNDO SEMESTRE DE 2017 – SELEÇÃO 2017/2**

**1. DA ABERTURA**

1.1 O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 06 a 23 de junho de 2017**, as inscrições para a seleção para **Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna** nos Cursos Superiores de Graduação Presenciais para o Segundo Semestre de 2017, Seleção 2017/2, conforme as disposições a seguir.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	26 de maio de 2017
Período de Inscrições	06 a 23 de junho de 2017
Análise das Solicitações	27 a 30 de junho de 2017
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	04 de julho de 2017
Interposição de Recurso	05 e 06 de julho de 2017
Análise do Recurso	05 a 07 de julho de 2017
Publicação do Resultado Final (a partir das 18h)	11 de julho de 2017
Convocação para Matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h)	11 de julho de 2017
Período de Matrícula em 1ª Chamada	12 a 14 de julho de 2017
Demais Chamadas (se necessário)	17 de julho de 2017
Previsão de Início das Aulas nos <i>Campi</i>	31 de julho de 2017



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

## 3. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

3.1 DO CURSO DE LICENCIATURA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.

3.2 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA: são cursos superiores de graduação que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.

3.3 DO CURSO DE BACHARELADO: são cursos superiores de graduação destinados à formação de profissionais capazes de atuarem nas diversas áreas de serviços, de indústrias, de comércios e acadêmicas, como no desenvolvimento e inovação da pesquisa científico-tecnológica.

3.4 DO CURSO EM ABI: o curso em ABI (Área Básica de Ingresso) permite a escolha entre o diploma de Bacharelado ou o diploma de Licenciatura, conforme prescrito no projeto pedagógico do curso inerente, sendo necessário cursar disciplinas comuns para ambas diplomações e depois cursar mais outras disciplinas específicas para área escolhida em sua diplomação, bacharelado ou licenciatura.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo *Campus* do IFB ofertante do curso por meio de Banca instituída pelo Diretor-geral do *Campus*, conforme visto no item 7.12 deste edital.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no **Segundo Semestre do Ano Letivo de 2017**.

4.3 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do IFB, que constam a Matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme o *link*: <http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/escolha-o-seu-curso/cursos-superiores>.

## 5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 As vagas de portador de diploma e de transferências externa e interna não se aplicam ao 1º período letivo do curso pretendido.

5.2. Caberá à banca de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, especificar o período letivo e o turno no qual o candidato/discente será matriculado, observando o item anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

5.3 Os *Campi*, os cursos, os turnos, os períodos letivos, as vagas e os pré-requisitos ofertantes estão especificados no quadro a seguir:

5.3.1 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Duração</i> (Períodos letivos)	<i>Ato Autorizativo</i>	<i>Período de Entrada</i>	<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisitos: Componentes Curriculares</i>
<b>Brasília</b>	Licenciatura em Dança	Diurno	8	Resolução IFB nº 05/2010	<b>A partir do 2º</b>	4	<i>ANEXO A</i>
	Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	6	Resolução nº 20- 2012/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	8	
	Tecnologia em Gestão Pública	Vespertino	6		<b>A partir do 2º</b>	8	
	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	5	Resolução nº 08- 2015/CS-IFB	<b>2º e 4º</b>	5	<i>ANEXO A</i>
<b>Ceilândia</b>	Licenciatura em Letras/Espanhol	Matutino	8	Resolução nº 38- 2012/CS-IFB	<b>A partir do 3º</b>	3	<i>ANEXO A</i>
<b>Estrutural</b>	Licenciatura em Matemática	Vespertino	8	Resolução nº 07- 2015/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	7	<i>ANEXO A</i>
<b>Gama</b>	Tecnologia em Logística	Matutino	5	Resolução nº 27- 2014/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	5	<i>ANEXO A</i>
	Tecnologia em Alimentos	Matutino	6	Resolução nº 030- 2016/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	5	
	Licenciatura em Química	Matutino	8	Resolução nº 01- 2012/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	5	
<b>Planaltina</b>	Tecnologia em Agroecologia	Matutino	6	Resolução nº 14- 2009/GAB/IFB-Reitoria	<b>A partir do 2º</b>	10	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Biologia	Vespertino/Noturno	8	Resolução nº 25- 2013/CS-	<b>A partir do 2º</b>	8	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

				IFB			
<b>Riacho Fundo</b>	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	Vespertino	8	Resolução nº 26- 2013/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>4</b>	<i>ANEXO A</i>
<b>São Sebastião</b>	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	Vespertino	8	Resolução nº 33- 2012/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>06</b>	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Pedagogia	Matutino	8	Resolução nº 31 - 2016/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>02</b>	
	Tecnologia em Secretariado	Noturno	6	Resolução nº 14- 2015/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>06</b>	
<b>Taguatinga</b>	ABI em Computação – 4º semestre	Diurno	8	Resoluções nº 21 e 22- 2013/CS-IFB	<b>4º</b>	<b>5</b>	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Computação – 6º semestre	Diurno	8	Resoluções nº 21 -2013/CS-IFB	<b>6º</b>	<b>5</b>	
	Bacharelado em Computação – 6º semestre	Diurno	8	Resoluções nº 22-2013/CS-IFB	<b>6º</b>	<b>5</b>	
	Licenciatura em Física	Diurno	8	Resoluções nº 34-2013/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>8</b>	
	Automação Industrial – 2º semestre	Noturno	8	Resolução nº 09- 2015/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>8</b>	
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>						<b>117</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

5.3.2 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Duração</i> (Períodos letivos)	<i>Ato Autorizativo</i>	<i>Período de Entrada</i>	<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisitos: Componentes Curriculares e Período</i>
<b>Brasília</b>	Licenciatura em Dança	Diurno	8	Resolução IFB nº 05/2010	A partir do 2º	4	<i>ANEXO A</i>
	Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	6	Resolução nº 20- 2012/CS-IFB	A partir do 2º	10	
	Tecnologia em Gestão Pública	Vespertino	6		A partir do 2º	5	
	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	5	Resolução nº 08- 2015/CS-IFB	2º e 4º	5	
<b>Ceilândia</b>	Licenciatura em Letras/espanhol	Matutino	8	Resolução nº 38- 2012/CS-IFB	3º	2	<i>ANEXO A</i>
<b>Estrutural</b>	Licenciatura em Matemática	Vespertino	8	Resolução nº 07- 2015/CS-IFB	A partir do 2º	7	<i>ANEXO A</i>
<b>Gama</b>	Tecnologia em Logística	Matutino	5	Resolução nº 27- 2014/CS-IFB	A partir do 2º	5	<i>ANEXO A</i>
	Tecnologia em Alimentos	Matutino	6	Resolução nº 30- 2016/CS-IFB	A partir do 2º	5	
	Licenciatura em Química	Matutino	8	Resolução nº 01- 2012/CS-IFB	A partir do 2º	5	
<b>Planaltina</b>	Tecnologia em Agroecologia	Matutino	6	Resolução nº 14- 2009/GAB/IFB-Reitoria	A partir do 2º	5	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Biologia	Vespertino/Noturno	8	Resolução nº 25- 2013/CS-IFB	A partir do 2º	3	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

<b>Riacho Fundo</b>	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	Vespertino	8	Resolução nº 26- 2013/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>7</b>	<i>ANEXO A</i>
<b>São Sebastião</b>	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	Vespertino	8	Resolução nº 33- 2012/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>06</b>	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Pedagogia	Matutino	8	Resolução nº 31 - 2016/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>02</b>	
	Tecnologia em Secretariado	Noturno	6	Resolução nº 14- 2015/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>06</b>	
<b>Taguatinga</b>	ABI em Computação – 4º semestre	Diurno	8	Resoluções nº 21 e 22- 2013/CS-IFB	<b>4º</b>	<b>5</b>	<i>ANEXO A</i>
	Bacharelado em Computação – 6º semestre	Diurno	8	Resoluções nº 22-2013/CS-IFB	<b>6º</b>	<b>5</b>	
	Licenciatura em Computação – 6º semestre	Diurno	8	Resoluções nº 21 2013/CS-IFB	<b>6º</b>	<b>5</b>	
	Tecnologia em Design de Moda – 2º semestre	Noturno	6	Resolução nº 10- 2015/CS-IFB	<b>2º</b>	<b>1</b>	
	Tecnologia em Design de Moda – 4º semestre	Noturno	6	Resolução nº 10- 2015/CS-IFB	<b>4º</b>	<b>1</b>	
	Tecnologia em Design de Moda – 5º semestre	Noturno	6	Resolução nº 10- 2015/CS-IFB	<b>5º</b>	<b>1</b>	
	Licenciatura em Física	Diurno	8	Resoluções nº 34-2013/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>8</b>	
	Tecnologia em Automação Industrial	Noturno	8	Resolução nº 09- 2015/CS-IFB	<b>2º</b>	<b>8</b>	
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>						<b>111</b>	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

**5.3.3 – TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Duração</i> (Períodos letivos)	<i>Ato Autorizativo</i>	<i>Período de Entrada</i>	<i>Vagas</i>	<i>Pré-requisitos: Componentes Curriculares</i>
<b>Brasília</b>	Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	5	Resolução nº 08- 2015/CS-IFB	<b>1º, 3º e/ou 5º</b>	<b>5</b>	<i>ANEXO A</i>
<b>Ceilândia</b>	Licenciatura em Letras/Espanhol	Matutino	8	Resolução nº 38- 2012/CS-IFB	<b>3º</b>	<b>2</b>	<i>ANEXO A</i>
<b>Estrutural</b>	Licenciatura em Matemática	Vespertino	8	Resolução nº 07- 2015/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>7</b>	<i>ANEXO A</i>
<b>Gama</b>	Tecnologia em Logística	Matutino	5	Resolução nº 27- 2014/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>5</b>	<i>ANEXO A</i>
	Tecnologia em Alimentos	Matutino	6	Resolução nº 30- 2016/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>5</b>	
	Licenciatura em Química	Matutino	8	Resolução nº 01- 2012/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>5</b>	
<b>Planaltina</b>	Tecnologia em Agroecologia	Matutino	6	Resolução nº 14- 2009/GAB/IF B-Reitoria	<b>A partir do 2º</b>	<b>5</b>	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Biologia	Vespertino /Noturno	8	Resolução nº 25- 2013/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>3</b>	
<b>Riacho Fundo</b>	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	Vespertino	8	Resolução nº 26- 2013/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>4</b>	<i>ANEXO A</i>
<b>São Sebastião</b>	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	Vespertino	8	Resolução nº 33- 2012/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>6</b>	<i>ANEXO A</i>
	Licenciatura em Pedagogia	Matutino	8	Resolução nº 31 - 2016/CS-	<b>A partir do 2º</b>	<b>2</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

				IFB			
	Tecnologia em Secretariado	Noturno	6	Resolução nº 14- 2015/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>6</b>	
<b>Taguatinga</b>	ABI em Computação – 4º semestre	Diurno	8	Resoluções nº 21 e 22- 2013/CS-IFB	<b>4º</b>	<b>5</b>	<i>ANEXO A</i>
	Bacharelado em Computação – 6º semestre	Diurno	8	Resoluções nº 22-2013/CS-IFB	<b>6º</b>	<b>5</b>	
	Licenciatura em Computação – 6º semestre	Diurno	8	Resoluções nº 21 2013/CS-IFB	<b>6º</b>	<b>5</b>	
	Licenciatura em Física	Diurno	8	Resoluções nº 34-2013/CS-IFB	<b>A partir do 2º</b>	<b>8</b>	
	Tecnologia em Automação Industrial – 2º semestre	Noturno	8	Resolução nº 09- 2015/CS-IFB	<b>2º</b>	<b>8</b>	
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>						<b>86</b>	

5.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato/discente poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

5.5. O candidato/discente, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

5.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos/discentes da lista de espera, conforme o caso.

5.7. Se acaso surjam vagas, e a banca autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIAS EXTERNA e INTERNA** serão realizadas apenas presencialmente, no





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

*Campus* em que o curso será ofertado, **nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo** (item 2.1), nos horários e endereços abaixo:

CURSOS	LOCAL	HORÁRIOS	TELEFONE
Licenciatura em Dança	<i>Campus</i> Brasília – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF, <b>Setor de Protocolo</b>	Segunda a Quinta-feira 8h às 12h 13h às 17h	(61) 2193-8059
Tecnólogo em Gestão Pública		Sexta-feira 8h às 12h 13h às 16h	
Tecnologia em Processos Gerenciais			
Licenciatura em Letras/Espanhol	Campus Ceilândia, QNN 26 - AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô, Ceilândia Sul/DF	9h as 12h e 13h as 20h	(61) 2103-2170
Licenciatura em Matemática	<i>Campus</i> Estrutural – Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	8h às 20h	(61) 2103-2160
Tecnologia em Logística	<i>Campus</i> Gama – DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF, <b>Setor de Protocolo</b>	8h às 12h 14h às 17h	(61) 2103-2250
Licenciatura em Química			
Tecnologia em Agroecologia	<i>Campus</i> Planaltina – Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural de Planaltina – Planaltina/DF	9h às 12h 13h às 17h	(61) 2196-2653
Licenciatura em Biologia			
Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	<i>Campus</i> Riacho Fundo, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF	9h às 12h e 13h às 19h	(61) 2103-2341
Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	<i>Campus</i> São Sebastião – Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, – São Sebastião/DF	Segunda a quinta-feira 8h30 às 12h 13h às 18h Sexta-feira 8h30 às 12h 13h às 17h	(61) 2193-8130
Licenciatura em Pedagogia			
Tecnologia em Secretariado			
ABI em Computação	<i>Campus</i> Taguatinga – QNM	8h às 12h	(61) 2103-2200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

Bacharelado em Computação	40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	14h às 17h	
Licenciatura em Computação			
Tecnologia em Design em Moda			

6.2 A inscrição para a seleção de **Portador de Diploma** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**ANEXO I**) e a entrega dos seguintes documentos, (o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório):

- cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a primeira graduação ;
- cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular;
- cópia do documento de identificação válido e com foto;
- cópia do CPF;
- para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança, tais como: programas de participação de espetáculo; declaração que comprove matrícula e tempo de estudo em escolas de dança; declaração de participação em grupo ou companhias de dança.

6.3 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Externa** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (**ANEXO II**) e a entrega dos seguintes documentos (o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório):

- declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a primeira graduação;
- cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular
- cópia do documento de identificação válido e com foto;
- cópia do CPF;
- para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

tais como: programas de participação de espetáculo; declaração que comprove matrícula e tempo de estudo em escolas de dança; declaração de participação em grupo ou companhias de dança.

6.4 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Interna** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (**ANEXO III**) e a entrega dos seguintes documentos (o discente deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório):

- a) declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pelo *Campus* de origem;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a primeira graduação;
- c) cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular
- e) cópia do documento de identificação válido e com foto;
- f) cópia do CPF.

6.5 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato/discente, exigidos neste edital.

6.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.7 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.8 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.9 No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB), seguindo, também, o mesmo procedimento do item 6.5 deste edital.

## **7. DO CRITÉRIOS PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

7.1 O ingresso do portador de diploma é possível para candidatos que já possuam diploma de graduação, independente do prazo de obtenção, com validade no território brasileiro e expedido por instituição de ensino superior registrada pelos órgãos competentes.

7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração:

- a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

- b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC e conforme item 7.1;
- c) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
- d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
- e) se há possibilidade do *Campus* em atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.1 deste edital.

7.3 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.2 e 7.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.

**7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.**

**7.5 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.**

7.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

7.7 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital,

7.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de transferências, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas para o segundo semestre de 2017.

7.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ([www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm](http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento](http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento)) . Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

7.10 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da banca e as pertencentes na unidade curricular do curso.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

7.11 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

7.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta constituída pela Coordenação Pedagógica do Campus e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

7.13 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

7.14 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

7.15 Para o portador de diploma, o seu curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, o diploma e a documentação acadêmica a ser apresentada devem estar devidamente traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado.

## 8. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

8.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

8.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.3 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:

- a) se o candidato inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem e conforme item 8.3;
- d) se os componentes curriculares cursadas na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.2 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.2.

8.4 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 8.4 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência externa.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

**8.5 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.2 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.**

**8.6 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.**

8.7 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

8.8 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

8.9 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência interna, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas no segundo semestre de 2017.

8.10 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ([www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm](http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento](http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento)) . Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.

8.11 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitadas na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

8.12 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

8.13 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta constituída pela Coordenação Pedagógica do Campus e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

8.14 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

8.15 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 8.4 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

## 9. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

9.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os discentes regularmente matriculados em outro *Campus* do IFB, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

9.2 A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:

- a) se o discente inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.4);
- b) se o discente concluiu o primeiro semestre do curso no *Campus* de origem;
- c) se o discente está regularmente matriculado no *Campus* de origem;
- d) se os componentes curriculares cursados no *Campus* de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.3 deste edital;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos discentes em relação aos períodos anteriores no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3, tabela 5.3.3.

9.3 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.4 e 9.3 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência interna.

**9.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.2 – Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.**

**9.5 Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.**

9.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo discente.

9.7 Serão convocados para matrícula apenas os discentes classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, tabela 5.3.3.

9.8 O discente que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência externa, caso não sejam preenchidas; sendo válida apenas no segundo semestre de 2017.

9.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ([www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm](http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ([www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento](http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento)). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

9.10 Para receber o diploma pelo IFB, o discente deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitados na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.

9.11 Poderão realizar a matrícula apenas os discentes que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

9.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta constituída pela Coordenação Pedagógica do Campus e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

9.13 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitido complementação.

9.14 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 9.3 e demais justificativas que embasou (aram) a decisão.

## 10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

10.1 O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital a partir das 18h.

10.2 O candidato/discente poderá **interpor recursos** contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO IV deste edital.

10.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

10.4 A **interposição de recursos** acontecerá apenas presencialmente no Protocolo do *Campus*, no qual o curso está sendo ofertado, na data **constante no item 2.1**, nos endereços e horários especificados no item 6.1.

10.5 Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e respondidos pela banca, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus* e será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.

10.6 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

10.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

## 11. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 A homologação do **resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada** será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* onde o curso será ofertado a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.

11.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos candidatos/discentes deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nas datas previstas conforme item 2.1 deste Edital, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB publicada pela página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

12.2 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

12.3 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

12.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

12.5 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

12.6 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;	a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior,



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

<p>b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;</p> <p>c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>d) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>);</p> <p>e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;</p> <p>f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;</p> <p>g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;</p> <p>j) Para os candidatos às vagas da Licenciatura em Dança, atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).</p>	<p>com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;</p> <p>b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>);</p> <p>d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;</p> <p>e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;</p> <p>f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;</p> <p>i) Para os candidatos às vagas da Licenciatura em Dança, atestado médico com até 90 dias de expedição (o atestado precisa afirmar se o candidato está em perfeitas condições de saúde para realizar atividades físicas sistematicamente).</p>
---	---

12.7 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 12.6 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi*, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8050





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	(61) 2103-2160
Gama	DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF (ao lado do TRE)	(61) 2103-2341
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, – São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130
Taguatinga	QMN 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200

13.2 O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo do *Campus* do IFB.

13.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

13.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

13.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.

13.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

13.7 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor-geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo *Campus*.

Brasília, 26 de maio de 2017.

*Original assinado*

**WILSON CONCIANI**

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

**ANEXO A:**

**Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2**

<b>Edital de Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna – Seleção 2017/2</b>		
<b>Pré-requisitos: Componentes Curriculares e Período/Semestre</b>		
<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Pré-Requisito</b>
<b>Brasília</b>	Licenciatura em Dança	1. Leitura e Produção de Textos; 2. Fundamentos da Educação (Também pode ser comprovado por prática docente); 3. Práticas Corporais; 4. Fundamentos da Dança; 5. Fundamentos da Música ; 6. Anatomia Humana ; 7. Práticas Integradoras I.
	Tecnólogo em Gestão Pública	1. Fundamentos de Administração; 2. Fundamentos de Ciência Política; 3. Fundamentos de Sociologia; 4. Fundamentos de Direito; 5. Cálculo Diferencial; 6. Fundamentos de Contabilidade; 7. Tecnologia de Informação aplicada à Gestão Pública.
	Tecnólogo em Processos Gerenciais	1. Leitura e Produção de Textos; 2. Fundamentos de Administração; 3. Matemática; 4. Metodologia Científica; 5. Direito Empresarial; 6. Informática Aplicada.
<b>Ceilândia</b>	Licenciatura em Letras/Língua Espanhola	1. Leitura e Produção de Texto I; 2. Cultura e Sociedade; 3. Introdução aos Estudos da linguagem; 4. Introdução aos Estudos literários 1; 5. Introdução à Língua Espanhola; 6. Prática de Ensino.
<b>Estrutural</b>	Licenciatura em Matemática	1. Fundamentos da Matemática; 2. Linguagem e Produção de Textos; 3. Sociologia da Educação; 4. Prática de Ensino I; 5. Introdução a Ciência da Computação; 6. Geometria I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

<b>Gama</b>	Licenciatura em Química	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Química Geral I;</li><li>2. Pré-Cálculo;</li><li>3. Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira;</li><li>4. Educação, Cultura e Trabalho;</li><li>5. Língua Portuguesa.</li></ol>
	Tecnologia em Logística	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Teoria Geral da Administração;</li><li>2. Matemática I;</li><li>3. Português e Comunicação;</li><li>4. Informática;</li><li>5. Metodologia Científica.</li></ol>
<b>Planaltina</b>	Tecnologia em Agroecologia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Vivência em Agropecuária em Bases Ecológicas I;</li><li>2. Leitura e Produção de Texto;</li><li>3. Agroecologia I;</li><li>4. Cálculo Diferencial e Integral;</li><li>5. Leitura e Produção de Textos;</li><li>6. Química Aplicada à Agroecologia;</li><li>7. Citologia e Microbiologia;</li><li>8. Sociologia Rural;</li><li>9. Ciência do Solo I;</li></ol>
	Licenciatura em Biologia	<ol style="list-style-type: none"><li>1. História e Filosofia da Biologia;</li><li>2. Biologia Celular;</li><li>3. Química para Ciências Biológicas;</li><li>4. Ecologia I;</li><li>5. Matemática para Ciências Biológicas;</li><li>6. Leitura e Produção de Textos;</li><li>7. Cultura e Sociedade.</li></ol>
<b>Riacho Fundo I</b>	Licenciatura em Letras/Língua Inglesa	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Introdução ao Estudos da Linguagem;</li><li>2. Introdução aos Estudos Literários I;</li><li>3. Leitura e Produção de Textos I;</li><li>4. Inglês I;</li><li>5. Cultura e Sociedade;</li><li>6. Práticas de Ensino I.</li></ol>
<b>São Sebastião</b>	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Leitura e Produção de Textos;</li><li>2. Introdução ao Estudos da Linguagem;</li><li>3. Introdução aos Estudos Literários;</li><li>4. Prática de Ensino 01;</li><li>5. Teoria da Literatura 01;</li><li>6. Cultura e Sociedade .</li></ol>
	Tecnologia em Secretariado	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Técnicas Secretariais I (Fundamentos) ;</li><li>2. Leitura e Produção de Textos</li><li>3. Fundamentos de Administração;</li><li>4. Métodos e Técnicas de Pesquisa;</li><li>5. Legislação Aplicada ao Secretariado;</li><li>6. Introdução a Sociologia.</li></ol>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

<b>Taguatinga</b>	ABI em Computação	1. Cálculo Diferencial e Integral I; 2. Lógica Matemática;
	Licenciatura em Computação	3. Algoritmos e Programação de Computadores; 4. Cultura e Sociedade;
	Bacharelado em Computação	5. Leitura e Produção de Texto; 6. Probabilidade e Estatística; 7. Álgebra Linear.
	Tecnologia em <i>Design</i> de Moda	1. História da Arte; 2. História da Indumentária; 3. Metodologia de Projeto em Design de Moda; 4. Modelagem; 5. Materiais Têxteis; 6. Linguagem Visual; 7. Teorias da Moda
	Licenciatura em Física	1. Mecânica 1; 2. Mecânica 1 Experimental; 3. Fundamentos de Matemática Elementar; 4. Cálculo Diferencial e Integral I; 5. Ensino de Física Conceitual; 6. Fundamentos da Educação; 7. Ensino de Astronomia; 8. Leitura e Produção de Texto.
	Tecnologia em Automação Industrial	1. Mecânica 1; 2. Mecânica 1 Experimental; 3. Cálculo Diferencial e Integral I; 4. Eletricidade Básica; 5. Probabilidade e Estatística; 6. Inglês Técnico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

**ANEXO I: Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do IFB – Seleção 2017/2**

REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2017/2		
<b>PARA USO DO PROTOCOLO</b> – REQUERIMENTO Nº:		
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:	TURNO:
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº		

**Documentos anexados ao processo:**

- Preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**anexo I**);
- Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- Matriz Curricular do Curso;
- Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o nº da autorização de funcionamento e o nº da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Plano de ensino de cada componente curricular;
- Cópia do documento de identificação válido com foto e do CPF;
- Para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança.

**Observações:**

1) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.

3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.

4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROTOCOLO DO CAMPUS	
REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2017/2	
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

**ANEXO II: Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do IFB – Seleção 2017/2**

REQUERIMENTO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2017/2		
<b>PARA USO DO PROTOCOLO</b> – REQUERIMENTO Nº:		
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:	TURNO:
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº		

**Documentos anexados ao processo:**

- Preenchimento do requerimento de ingresso como de transferência externa (**Anexo II**);
- Declaração de aluno regular emitido pela instituição de origem;
- Matriz Curricular do Curso;
- Cópia do histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o nº da autorização de funcionamento e o nº da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Plano de ensino de cada componente curricular cursado;
- Cópia do documento de identificação válido com foto e Cópia do CPF;
- Para a Licenciatura em Dança, o candidato deve apresentar, além dos documentos acima mencionados, documento que comprove atuação na área de Ensino e/ou prática da Dança.

**Observações:**

- 1) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROTOCOLO DO CAMPUS	
REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2017/2	
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

**ANEXO III: Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do IFB – Seleção 2017/2**

REQUERIMENTO – TRANSFERÊNCIA INTERNA – 2017/2		
<b>PARA USO DO PROTOCOLO</b> – REQUERIMENTO Nº:		
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:	TURNOS:
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:		
CURSO DE ORIGEM:		
<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº		
<input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº		

**Documentos anexados ao processo:**

- Preenchimento do requerimento de ingresso como de transferência interna (**Anexo III**);
- Declaração de aluno regular emitido pelo *Campus* de origem;
- Matriz Curricular do Curso;
- Cópia do histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções;
- Plano de ensino de cada componente curricular;
- Cópia do documento de identificação válido e com foto;
- Cópia do CPF.

**Observações:**

1) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.

3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.

4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROTOCOLO DO <i>CAMPUS</i> REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA – 2017/2	
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2017 – Seleção 2017/2

**ANEXO IV: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Processo Seletivo para Transferências Externa, Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB - Seleção 2017/2**

**Orientações:** Não assine o seu recurso fora do local indicado. Identifique-se apenas no local indicado. O candidato já deve levar o formulário preenchido. É aceitável a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio, com letra legível.

Nome:			
Inscrição n°:	Curso:	Campus:	Turno:

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: ( ) resultado preliminar para Portador de Diploma – 2017/2 ( ) resultado preliminar da Transferência Externa – 2017/2 ( ) resultado preliminar da Transferência Interna – 2017/2
--

Fundamentação do recurso ( <i>explicitar o que está sendo questionado/pedido</i> ):
---

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato ( <i>anexar a documentação</i> ):
--

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato/discente ou do representante